



RECOMENDAÇÃO SOBRE REVISÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR

Ao termos de lidarmos com um conflito, e relendo o Regulamento Disciplinar da UÉ, pareceu-nos relevante recomendar a sua revisão, sobretudo atendendo aos seguintes aspetos (e voluntariando-nos para contribuir para a mesma):

- No tom geral de todo o articulado transparece uma prioridade aos aspetos punitivos do Regulamento, praticamente sem referências ao caráter pedagógico e de correção de comportamentos que julgamos deveria ser a função principal de um regulamento deste género;
- O mesmo tom prevalece igualmente nas sanções disciplinares previstas para as infrações: não existe nenhuma sanção com uma função pedagógica de consciencialização do erro e sua reparação social (tais como sanções alternativas, tarefas de voluntariado ou serviço comunitário, etc.);
- No caso de danos materiais, não está claramente decidida a reparação dos custos, e a possibilidade de faseamento dos mesmos;
- As sanções previstas no RJES não são as únicas possíveis, e a UÉ poderia incluir outras, como sugerimos abaixo;
- A sanção de “multa” (art.º 5º, nº 2), de valor “entre um décimo e o dobro do valor da propina anual”, é socialmente injusta (pois tem peso e significado diferentes conforme o meio social e económico do estudante), e não privilegia os objetivos penalizadores das sanções, em detrimento da sua função formativa; por isso mesmo deveria ser evitada;
- A sanção seguinte (“suspensão temporária das atividades escolares...que pode variar entre 30 e 150 dias seguidos”) parece-nos ter um mínimo demasiado elevado, não contemplando suspensões de apenas alguns dias, ou semanas – pois na ausência de sancionamento alternativo, como referimos anteriormente, seria certamente a pena mais usual;
- Da “suspensão das sanções disciplinares” por um certo período (art.º 14º) estão excluídas as duas sanções mais leves, o que não se compreende;
- Deve ser dada mais autonomia ao instrutor do processo para, na sequência da audição do infrator, poder graduar e propor sanções do tipo das referidas acima (serviço comunitário e voluntariado).

Universidade de Évora, 17 de outubro de 2023

A Comissão de Inquérito:

Manuel Pereira dos Santos

M.ª Guilhermina Siquenique

Diogo Solipa